



CONSULADO GERAL DE ANGOLA EM LISBOA
LISBOA – PORTUGAL

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA VISTO ORDINÁRIO AO ABRIGO DO
PROTOCOLO BILATERAL ENTRE ANGOLA E PORTUGAL.**

- **Formulário e Ficha**, devidamente preenchidos, sem erros nem rasuras, com letra de imprensa ou dactilografados com tinta preta;
- **Duas (2) fotografias**, do tipo passe com as dimensões 4×5, coloridas, de fundo branco e actualizadas;
- **Passaporte**, com validade superior a 9 meses e 2 folhas seguidas livres;
- **Documento de identificação do requerente**, (original e cópia do Certificado de registo de Cidadão da União Europeia emitido pela Câmara Municipal da área de residência ou Autorização de Residência) com validade superior a 6 meses;
- **Print da Reserva da Passagem** para a República de Angola, com retorno, (fotocópia);
- **Termo de responsabilidade (Carta Convite)**, subscrita por residente em Angola com assinatura reconhecida no Notário ou por Instituição/Empresa registada em Angola, devidamente assinada e carimbada em papel timbrado, **incluindo o documento de identificação do seu subscritor onde conste a sua assinatura (B.I angolano, cópia do Visto válido ou cartão de residente assim como o e-mail de contacto)**, contendo o motivo e duração da estadia, apresentada no ato de entrega da documentação. Quando requerido por empresas, incluir o D.A.R. (documento de arrecadação de receitas) e o Diário da República e Alvará;
- **Fotocópias, das páginas principais do passaporte** e das páginas que contêm informações do movimento migratório;
- **Certificado Internacional de Vacina** (original e fotocópia);
- **Comprovativo de Meios de Subsistência**, equivalentes a USD 200,00 por cada dia de permanência em território angolano (este valor deve ser comprovado através do extrato bancário, autenticado com o selo branco ou com carimbo a óleo, da respectiva instituição bancária);
- **Condições de alojamento** asseguradas pela pessoa que convida ou reserva de hotel;
- **RELATIVAMENTE A MENORES DE IDADE** para além de toda a documentação acima exigida:
- Autorização de Viagem por parte dos tutores, com assinaturas reconhecidas;

- Termo (s) de responsabilidade dos tutores, com assinaturas reconhecidas;
- Bilhete de Passagem do acompanhante (Original e fotocópia);
- Passaporte, válido, do acompanhante (Original e fotocópia);
- Assento de Nascimento (Original e fotocópia);
- Para os menores com idade a partir de um (1) ano é obrigatória a apresentação do Certificado Internacional de Vacina, menores de idade inferior a um (1) ano devem apresentar a declaração médica.

- **BENEFICIAM DESTE VISTO OS CIDADÃOS DOS RESPECTIVOS ESTADOS QUE SE DESLOQUEM COM O OBJECTIVO DE:**
 - Desenvolver contactos exploratórios de domínio comercial ou análogo;
 - Conduzir negociações de projetos de investimento;
 - Empresários e Investidores; Quadros dirigentes de empresas;
 - Proceder à montagem de equipamentos ou prestar assistência técnica pós-venda;
 - Ministras conferências ou ações formativas.

- **OBS:** Mínimo de 8 dias úteis para a entrega do Visto. O custo do Visto depende do prazo solicitado. O visto deve ser utilizado até 60 dias após a sua concessão e é válido para entradas múltiplas num período de 36 meses, permitindo ao seu titular uma permanência continua ou interpolada por um período máximo de 90 dias por semestre. **Este visto não é prorrogável.**
- **Nota Breve: Esta folha informativa deve ser anexada ao processo.**

- **NOTA 1:** O NÃO CUMPRIMENTO DE ALGUM DOS PONTOS IMPLICA A RECUSA DO PROCESSO.

- **NOTA 2:** SEMPRE QUE SEJA NECESSÁRIO, O CONSULADO GERAL RESERVA-SE AO DIREITO DE PEDIR A APRESENTAÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS, BEM COMO UMA CONVOCATÓRIA PARA ENTREVISTA.